



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2023, DE 11 de SETEMBRO DE 2023. -

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS SRS,
SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ
MARCON, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de André da Rocha, (RS), o Sr. MAURI MACHADO SCHIMANOSKI, no uso de suas legais atribuições e de acordo com o disposto da Lei Orgânica do Município e tendo em vista aprovação pelo plenário do Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 21.104, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000936-02.00/19-6, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas dos Senhores SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de André da Rocha, referente as contas de Governo dos correspondentes ao exercício de 2019.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao Poder Executivo Municipal e ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal do exercício de 2020, Senhores SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, respectivamente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA (RS),
aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023).


MAURIMACHADO SCHIMANOSKI
Presidente da Câmara Municipal de André da Rocha/RS